PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 06/2007
DE: 23/02/2007

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.404,94 (Nove Mil Quatrocentos e Quatro Reais, e Noventa e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município de Fênix, para o exercício financeiro de 2007, destinado a inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária, a saber.

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 005 – DIVISAO DE ESPORTES
04.005.27.813.0043.1.022 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações Fonte: 31722– Exercício Corrente.....	9.404,94
TOTAL.....		**9.404,94**

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 23 de fevereiro de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal